

**PROJETO DE LEI N.º 1936, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Origem:** Executivo Municipal

*“Autoriza o Executivo Municipal através de Convênio repassar recurso para a Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, mantenedora do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse para despesas descritas no presente Convênio, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Art. 2º** – Integra a presente Lei, cópia do respectivo Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, com a seguinte classificação:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - FMS**

10.302.0000.0.003 – Apoio a rede hospitalar

3.3.50.41.00.00 – 0040 – Contribuições ..... R\$ 150.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 150.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 16 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1902/2021.  
AO PROJETO DE LEI N.º 1936/2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos enviando para a aprovação dos Senhores Vereadores visa repassar para a Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, mantenedora do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O valor do recurso de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já consta no orçamento do exercício 2022 e será pago em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma, sendo a primeira em janeiro e assim sucessivamente nos próximos meses.

A Administração Municipal honrando o compromisso com o Hospital, está repassando um auxílio para que nossa Casa de Saúde, possa usá-lo nas ações assistenciais.

Diante disso, solicitamos a costumeira atenção dos Senhores Vereadores, em aprovar o presente em regime de urgência urgentíssima, para que em janeiro de 2022 tenhamos a Lei aprovada e possamos repassar o valor imediatamente.

Atenciosamente,

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVÊNIO N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.**

- 1º Conveniente: **MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 92.454.818/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO JOEL FERREIRA, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.
- 2º Conveniente: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO RAFAEL ARCANJO**, Sociedade Civil de Direito Público, Entidade Filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 04.062.415/0001-40, sita a Travessa Eugênio Franciosi, nesta cidade de Boqueirão do Leão – RS, neste ato representada por seu Presidente EDILAR PAULO SCHENA, doravante denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO.

Resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Do Objeto.**

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a prestação de mutua colaboração para viabilizar ações na área da saúde pública, voltadas a promover assistência e atendimento médico hospitalar à população municipal, e repassar ao Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, um auxílio financeiro.

**Cláusula Segunda: Das Competências**

I - Compete ao MUNICÍPIO:

- a) repassar à ASSOCIAÇÃO recursos financeiros na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma, a iniciar em janeiro de 2022 e assim sucessivamente;
- b) examinar a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO relativa à aplicação do recurso que lhe foi repassado pelo MUNICÍPIO;
- c) ao município compete a qualquer momento proceder à fiscalização tanto do recurso repassado, quanto da gestão da Entidade, conforme Plano de Aplicação elaborado pela própria Entidade;

II – Compete à ASSOCIAÇÃO:

- a) garantir o pleno e regular funcionamento do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, localizado na Sede do Município, de propriedade da ASSOCIAÇÃO, com fins de prestar atendimento permanente à população, cumprindo com sua finalidade social;
- b) aplicar o recurso financeiro repassado pelo MUNICÍPIO, exclusivamente em ações necessárias à garantia do atingimento do objeto do presente Termo, bem como do Plano de Aplicação em anexo à Lei;
- c) prestar contas ao MUNICÍPIO sobre a correta aplicação do recurso que lhe foi repassado conforme Plano de Trabalho;
- d) garantir atendimento de forma regular e permanente para a população local e carente;

**Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência:**

O presente Convênio terá vigência até o final de 2022.

**Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros:**

As despesas resultantes do presente Termo de Convênio, no que couber ao Município, correrão à conta de recursos financeiros específicos, sendo que no presente exercício, serão atendidas pela seguinte Dotação orçamentária:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - FMS**

10.302.0000.0.003 – Apoio a rede hospitalar

3.3.50.41.00.00 – 0040 – Contribuições ..... R\$ 150.000,00

**TOTAL ..... R\$ 150.000,00**

**Cláusula Quinta: Da Eficácia:**

O presente Termo somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula em veículo da imprensa Oficial do Município.

**Cláusula Sexta: Das Disposições Finais:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Venâncio Aires - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, não solucionadas por consenso e entendimento na órbita administrativa.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

EDILAR PAULO SCHENA  
Presidente  
ENTIDADE

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO

### 1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO RAFAEL ARCANJO

### 2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) visando o pagamento de despesas pelo Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, especificadas nas ações previstas no Plano de Trabalho da Entidade Mantenedora.

### 3. META:

A entidade presta serviços relevantes na área de saúde, médico hospitalares, exames e demais tratamentos à população do Município de Boqueirão do Leão e outras localidades.

### 4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Lei autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Liberação do Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

### 5. RECURSO:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Encaminhamento do Pedido .....            | Dezembro de 2021           |
| Lei autorizando o Recurso .....           | Dezembro de 2021           |
| Liberação do Recurso .....                | Janeiro a maio de 2022     |
| Aplicação do Recurso .....                | Janeiro a maio de 2022     |
| Apresentação da Prestação de Contas ..... | Até 31 de Dezembro de 2022 |

Boqueirão do Leão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

PRIMEIRO CONVENENTE  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE  
.....  
Presidente